



LEI MUNICIPAL Nº 840/2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Prefeitura de Serrita, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRESE**, referente ao exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 813/2022 DE 19/12/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$: 6.583.500,00 (Seis Milhões e Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**, onde destina-se ao custeio de diversas ações para a saúde pública do Município, inclusive utilização dos recursos e convênios federais, será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Proj/Ativ: 01.031.0001.2008.000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Valor: 48.587,58